

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 60/82 criando 235 Juntas Eleitorais, baixada por este Egrégio Tribunal em Sessão realizada em 4 de agosto último, foi anterior ao término do alistamento eleitoral;

CONSIDERANDO que se impõe a criação de novas Juntas Eleitorais nos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis, em razão do aumento do número de seções eleitorais naquelas Zonas, ocorrido por força do alistamento encerrado a 6 de agosto próximo passado;

CONSIDERANDO que tal criação está prevista no Código Eleitoral, onde é admitido número de Juntas Eleitorais correspondente ao de Juizes de Direito com as garantias constitucionais;

R E S O L V E :

- 1ª - Ficam criadas, para apuração dos votos nas 79ª e 80ª Zonas Eleitorais, Duque de Caxias e Nilópolis, respectivamente, a 236ª e 237ª Juntas Eleitorais.
- 2ª - Conseqüentemente, passa a ser de 237 (duzentos e trinta e sete) o total de Juntas Eleitorais no Estado, re-ratificando-se o estipulado na mencionada Resolução nº 60/82.
- 3ª - Ficam designados os Juizes de Direito ELIZABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e JOÃO CARLOS BRAGA GUIMARÃES para presidirem as respectivas Juntas Eleitorais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1982

MARCELO SANTILAZO COSTA

- PRESIDENTE

JALMIR GONÇALVES DE FARIAS

- VICE-PRESIDENTE

JOSE RODRIGUEZ LEMUS

- CORREGEDOR

ENELIO CAVALCANTE

- JUIZ

SILVÉRIO JUIZ MENEZES

- JUIZ

JOÃO DANIEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO

- JUIZ

AMIR VIEIRA DE SOUZA

- JUIZ

CARLOS WANDERMAR ACCIOLI ROLLEMBERG

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL